



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 4, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Pirapora, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1055, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2016, resolve: tornar público o lançamento do presente Edital para a 3ª chamada do 1º Processo Seletivo de 2020 do IFNMG para Cursos técnicos presenciais de nível médio nas modalidades concomitante e subsequente.

**1 DA 3ª CHAMADA**

**1.1** A terceira chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

**1.2** Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

**2 CRONOGRAMA**

Publicação da terceira chamada	07/02/2020
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	10/02/2020
Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	11/02/2020
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	12/02/2020
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	13/02/2020
Publicação de chamada pública, caso restem vagas	14/02/2020

### 3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Os nomes dos candidatos convocados encontram-se nas tabelas a seguir:

#### Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – VESPERTINO

Número de Vagas: 02

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	68796	Daphiny Cristina Moreira de Lacerda	Ampla Concorrência
2	70597	Rodrigo Gabriel dos Santos Cruz	Ampla Concorrência

#### Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – VESPERTINO

Número de Vagas: 01

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	66368	Maria Clara Soares dos Santos	Ampla Concorrência

3.3 Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu, conforme o item 5 desse edital.

3.4 Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

3.5 Caso o candidato seja classificado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

### 4 DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no dia 10 de fevereiro de 2020, na Coordenadoria de Registros Escolares do IFNMG – *Campus* Pirapora, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.3 O candidato classificado por reserva de vagas deverá protocolar toda a documentação comprobatória e a documentação exigida para matrícula na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Pirapora,

em um mesmo envelope, destinado à Comissão Permanente de Concursos – COPEC do IFNMG – *Campus Pirapora*.

**4.4** A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação exigida para matrícula bem como da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, quando for o caso.

**4.5** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para solicitar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**4.6** O candidato classificado pelo sistema de reserva de vagas poderá interpor recurso junto à COPEC contra o resultado da análise de documentação, que deverá ser fundamentado e registrado em formulário próprio (**anexo V**), no dia 12 de fevereiro de 2020, no Protocolo Geral do *Campus Pirapora*, das 8h30min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min.

**4.7** A ausência do candidato ou seu representante nos horários e datas da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**4.8** O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 13 de agosto de 2018.

**4.9** O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

**4.10** A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA PELO ESTUDANTE OU SEU RESPONSÁVEL LEGAL, APURADA POSTERIORMENTE À MATRÍCULA, EM PROCEDIMENTO QUE LHE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS EVENTUALMENTE CABÍVEIS.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

### **5.1 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

**a) Modalidade subsequente: Histórico** Escolar, original ou cópia autenticada do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio, original ou cópia autenticada, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**b) Modalidade concomitante: Declaração** de estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

c) Documentos descritos no item 5.2.

## 5.2 PARA TODAS AS MODALIDADES:

### São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, **fornecidos pela Secretaria;**
- II) 2 (uma) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- III) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV) Documento de Identificação com foto;
- V) CPF;
- VI) Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;
- IX) Comprovante de residência (Ex. conta de luz).
- x) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

**5.3.2** Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares, desde que seja apresentado o documento original.

**5.4** O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2020, no endereço: <https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/314-portal/pirapora/pirapora-cursos-tecnicos/22232-documentos-campus-pirapora-1-processo-seletivo-2020>

**Pirapora-MG, 07 de Fevereiro de 2020.**



**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
*Diretora-Geral do IFNMG – Campus Pirapora*





EDITAL Nº 4, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

(ensino médio em escola pública, Lei 12.711/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que cursei **integralmente e concluí com êxito o Ensino Médio e/ou a 1ª e 2ª séries em escola pública brasileira** das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012.

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.